

Onde se podem obter informações sobre urbanismo em Torres Vedras?

Dirigindo-se ao Departamento de Urbanismo (DU), no Edifício Multiusos da Câmara Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, ou consultando alguma informação disponível na página do DU neste site.

O que é o PDM?

O Plano Director Municipal (PDM) é o mais abrangente dos planos municipais de ordenamento do território e estabelece as regras de ocupação e utilização do solo, constituindo uma síntese da estratégia de desenvolvimento e ordenamento de todo o território do Município de Torres Vedras. Para o efeito, a Carta de Ordenamento do PDM divide o território em diferentes classes e categorias de espaços, cada uma com um determinado destino básico ou utilização dominante (p.ex: Espaço Urbano; Espaço Florestal; Espaço Agrícola; etc.), cujas normas de uso do solo se encontram fixadas no Regulamento do plano. Para além dos referidos Regulamento e Carta de Ordenamento, o PDM é ainda constituído pela Carta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento - entre outras, a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Tenho um terreno urbanizável. Como loteá-lo para venda?

Deverá promover uma operação de loteamento com vista à divisão do prédio em parcelas de terreno urbanas, aptas à construção e, caso se justifique, promover pela sua infra-estruturação. Solicitar maiores esclarecimentos junto da Divisão de Gestão Urbanística.

Tenho um terreno em zona rural. O que posso lá construir?

A construção em zonas rurais está dependente de várias condicionantes, que podem, inclusive, impedir a edificação.

Poderá solicitar essa informação por escrito, através de um pedido de informação prévia, ou dirigir-se às relações públicas desta CM, solicitando a marcação de uma audiência (*) com um dos técnicos da divisão de ordenamento do território, ou da divisão de gestão urbanística.

O que é necessário fazer para saber o que poderá construir num determinado local do concelho?

Poderá solicitar essa informação por escrito, através de um pedido de informação prévia.

Poderá ainda dirigir-se às relações públicas desta CM, solicitando a marcação de uma audiência (*) com um dos técnicos da divisão de ordenamento do território, ou da divisão de gestão urbanística.

(*) Chama-se a atenção que por vezes não é possível aos serviços técnicos efectuar análises conclusivas a quando das audiências com os munícipes, uma vez que por vezes as questões formuladas por estes, carecem de informações complementares - peças desenhadas ou mesmo visita ao local.